



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

Campo Mourão – Pr, 06 de março de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 35 / 2007

Campo Mourão, 06/03/07 Horas 17:32

Roque

PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor

**ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

Nos termos de legislação em vigor registramos a seguinte sumula:

- Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de um fisioterapeuta nas clínicas de fisioterapia e estabelecimentos hospitalares que possuam esse serviço e dá outras providências;
- Institui regras aos contemplados com imóvel, em programas habitacionais no município e dá outras providências;
- Dispõe sobre a fixação de painéis de publicidade nos veículos de transporte individual de passageiros (táxis) e dá outras providências;
- Dispõe sobre a obrigatoriedade de borracharias e empresas de recauchutagem adotarem medidas para evitar a existência de criadouros de aedes aegypti e dá outras providências.

Pede deferimento,

  
Vereador  
**ROQUE DE FREITAS**

/LQ - 04



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

### O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

#### - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
(X) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) SUGERIR AO AUTOR PARA QUE ANALISE AS LEIS 797/93(CONSOLIDADA), 1399/2001, 1402/01(DECRETO 2437/02), 1767/03 E 1794/04, REFERENTE AO ITEM 02 E AO ITEM 04 ANALISE A LEI 1820/2004, TENDO EM VISTA TRATAR AS MESMAS DO ASSUNTO REFERIDO NA SÚMULA 35/07..

- ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 05 de abril de 2007.

  
.....  
**Dione Clei Valério da Silva**  
Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico

#### **- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

## **SOBRE A MATERIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:



TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 9 de Abril de 2007.

ELIAS DA SILVA

## **Chefe da Divisão Legislativa**

19/2007 – 14/02 – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – 1 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E POSTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 02 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE VENDEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 03 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 04 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PASSE – AMAMENTAÇÃO PARA NUTRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 05 – PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM NEONATOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 06 PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE MULTAS A QUEM FOR AUTUADO DANIFICANDO PLACAS DE SINILIZAÇÃO E SIMILARES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 07 – PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROJETO “XADREZ NAS PRAÇAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 08 – PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO E DOAÇÃO DO LEITE MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 09 – ~~PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”~~ 10- PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O COMBATE AO RACISMO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 11 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL PELA CIDADANIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 12 – ~~PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PERMANÊNCIA DE UM FISIOTERAPEUTA NAS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CONGÊNERES QUE POSSUAM ESSE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~ 13 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DE PLANEJAMENTO FAMILIAR AOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 14 – PROJETO DE LEI QUE, “INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 15 – PROJETO DE LEI QUE, “DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIRROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 16- PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE COLETA E DEPÓSITO FINAL DE BATERIAS DE TELEFONE CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”